



PORTARIA Nº 228, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no inciso VI do artigo 10 do anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12/2014, e considerando o disposto no art. 2º do ADG 31/2014, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.017477/2015-62, e com base no item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2015, combinado com o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa A.M. SCHMIDT COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.396/0001-65, com endereço na Rua Francisco Derosso, nº 2.973, Loja 08, Xaxim, Curitiba/PR, CEP. 81.720-000, penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.924,89 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, por deixar de entregar documentação exigida para o certame, o que redundou na não manutenção da proposta, pela não observância dos itens 3.12.16.1 e 16.2 e do subitem 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2015.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ajusta o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o Exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 51 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e ainda no Procedimento Administrativo nº 8.660/2015, resolve:

Art.1º Fica ajustado na forma do Anexo a esta Portaria o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, referente ao exercício de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria TSE nº 400, de 25 de agosto de 2015.

MIN. DIAS TOFFOLI

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2015

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	57.234.964	57.234.964	515.937.042	515.937.042
Fevereiro	5.702.150	62.937.114	430.000.000	945.937.042
Março	180.102.971	243.040.085	300.000.000	1.245.937.042
Abril	136.032.686	379.072.771	310.000.000	1.555.937.042
Maio	355.759.509	734.832.280	310.000.000	1.865.937.042
Junho	202.991.232	937.823.512	279.928.762	2.145.865.804
Julho	196.103.242	1.133.926.754	294.964.379	2.440.830.183
Agosto	245.399.458	1.379.326.212	295.000.000	2.735.830.183
Setembro	289.847.816	1.669.174.028	294.928.758	3.030.785.941
Outubro	298.483.121	1.967.657.149	294.964.379	3.325.723.320
Novembro	254.000.000	2.221.657.149	460.911.407	3.786.634.727
Dezembro	249.370.272	2.471.027.421	156.971.052	3.943.605.779

Nota: Os valores referentes aos meses de janeiro a novembro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Resolução n. 50, de 16 de março de 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e os termos do Processo n. CF-PPN-2012/00002, ad referendum, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução n. 50, de 16 de março de 2009, republicada no Diário Oficial da União, de 14 de abril de 2009, Seção I, p. 118, passa a vigorar acrescido do § 5º, na forma a seguir:

"Art. 4º [...] [...]"

[...]

§ 5º Na hipótese de o magistrado requisitado não optar pelo recebimento do benefício previsto no § 2º deste artigo, terá direito ao pagamento de diárias em valor equivalente a seis por mês, para indenização de despesas extraordinárias inerentes ao exercício de suas funções em Brasília." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESIDENTE: EXMO. SR. CONSELHEIRO FRANCISCO FALCÃO

SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília - DF, presentes os Conselheiros LAURITA VAZ (Vice-Presidente), OG FERNANDES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), MAURO CAMPBELL MARQUES, CÂNDIDO RIBEIRO, POUL ERIK DYRLUND, FÁBIO PRIETO, LUIZ FERNANDO WOVK PENTEADO e ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Membros Efetivos), e BENEDITO GONÇALVES (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe) e o Dr. MÁRCIO KAYATT (Representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Inicialmente, o Presidente declarou aberta a solenidade de posse dos Ministros Benedito Gonçalves e Isabel Gallotti, nos cargos de membros efetivo e suplente, respectivamente, do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, eleitos pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça em 29 de setembro do ano em curso.

Na sequência, o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal leu os respectivos termos de posse, os quais foram devidamente assinados. Logo após, o Presidente os declarou empossados nos cargos de membros efetivo e suplente do Colegiado do Conselho da Justiça Federal.

Prosseguindo, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00046

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NO REGIMENTO INTERNO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, ANEXO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2015/00345, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00046

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VERSA ACERCA DA INCLUSÃO DO INCISO VII NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO CJF N. 83, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A COMPETÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Centro de Estudos Judiciários

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00028

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - CPJUS, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00053

ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO E ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Conselheiro MARCELO NAVARRO

PEDIDO DE VISTA: Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Rogério Fialho Moreira, em razão de o seu antecessor ser o relator da matéria.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00038

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL NAS SITUAÇÕES EM QUE FOREM DESIGNADOS PARA PRESTAR SERVIÇO FORA DA SEDE DE EXERCÍCIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 1º, ALÍNEA D, DA RESOLUÇÃO CNJ N. 133/2011.

INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal

RELATOR ANTERIOR: Conselheiro GILSON DIPP

RELATORA ATUAL: Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, após o relato da matéria pela Conselheira Laurita Vaz, pediu vista o Conselheiro Og Fernandes, aguardando os demais para votar.

PROCESSO CJF-PES-2014/00095

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE DEVOLUÇÃO DE DIFERENÇA DE ANUËNIOS PERCEBIDOS A MAIOR PELA SERVIDORA IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA, DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADOS: Conselho da Justiça Federal e servidora Imavanda Bezerra de Sousa

RELATOR: Conselheiro OG FERNANDES

DECISÃO: Após o voto do relator pelo reconhecimento da decadência administrativa para a revisão do adicional de tempo de serviço pago à servidora, dele divergindo antecipadamente o Conselheiro Rogério Fialho Moreira, pediu vista o Conselheiro Mauro Campbell Marques, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00503

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE MAGISTRADOS FEDERAIS SOLICITANDO O PAGAMENTO DE PASSIVO TRABALHISTA REFERENTE A NÃO REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2007 A JANEIRO DE 2010.

INTERESSADAS: Associações representativas de magistrados federais

RELATOR: Conselheiro OG FERNANDES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar o julgamento da matéria, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00029

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MAGISTRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal

RELATOR: Conselheiro FÁBIO PRIETO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro CÂNDIDO RIBEIRO

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Cândido Ribeiro acompanhando o relator, pediu vista antecipada o Conselheiro Rogério Fialho Moreira, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00025

ASSUNTO: REQUERIMENTOS DE DIVERSAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, SOLICITANDO A MAJORAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS SEUS ASSOCIADOS.

INTERESSADOS: Diversas entidades representativas dos oficiais de justiça avaliadores federais

ADVOGADO: Dr. Jean Paulo Ruzzarin

RELATOR: Conselheiro POUL ERIK DYRLUND

PEDIDO DE VISTA REGIMENTAL: Conselheiro POUL ERIK DYRLUND

DECISÃO: Após o voto regimental do relator divergindo, em parte, do voto-vista do então Conselheiro Marcelo Navarro, pediu vista antecipada o Conselheiro Mauro Campbell Marques, aguardando os demais para votar.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00405

ASSUNTO: REQUERIMENTO DA SERVIDORA ANDRÉA GONÇALVES NOZARI, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, QUE FORA REMOVIDA PELO SISTEMA NACIONAL DE REMOÇÃO - SINAR/2012 PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUO ALEGRE, VINCULADA À SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO QUAL REQUER O RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM.

INTERESSADA: Servidora Andréa Gonçalves Nozari

RELATOR: Conselheiro POUL ERIK DYRLUND

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o pedido de desistência da servidora. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Cândido Ribeiro.

PROCESSO N. CJF-PCO-2014/00177

ASSUNTO: PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO DO PLENO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO QUE PERMITIU A COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargadora Federal Salete Maria Polita Maccalóz; Juíza Federal Alessandra Belfort Bueno Fernandes de Castro e magistrados federais

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FÁBIO PRIETO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, declarou a perda do objeto na primeira proposição. Quanto à segunda proposta, o Conselho, por maioria, decidiu autuar novo procedimento para tratar da matéria, vencidos, em parte, o relator e os Conselheiros Poul Erik Dyrlund e Cândido Ribeiro que votaram na sessão de 25/5/2015. Deixou de votar o Conselheiro Og Fernandes, em razão de o então Corregedor-Geral, Ministro Humberto Martins, ser o relator da matéria. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Cândido Ribeiro.